LEI Nº. 629, DE 29 DE FEVEREIRO DE 1.968

AUTORIZA EMPRESTAR UM GERADOR DA PREFEITURA.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a emprestar a Prefeitura de Manga, pelo prazo que não exceda a 1 (um) ano, um gerador de energia elétrica pertencente a esta Prefeitura.

Art. 2º - O Poder Executivo exigira daquela Prefeitura um termo de responsabilidade pelo empréstimo acima mencionado.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 29 de fevereiro de 1.968.

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ RIBEIRO FILHO
SECRETÁRIO